



TERMO DE RESCISAO Nº 103/2024 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 08 de abril de 2024.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 013/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.039078/2022-17

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 013/2023
CELEBRADO ENTRE CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ELITE GESTÃO DE
RESÍDUOS LTDA.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, por intermédio da Diretoria Geral, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, e, do outro lado a empresa **ELITE GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 39.314.058/0001-45, sediada na Rua Maria Magdalena Camargos, nº 29 B – Jardinópolis – Belo Horizonte, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Martins Ferreira**, resolvem rescindir, amigavelmente, o Contrato nº 013/2023, prestação de serviços continuados relativos à gestão de resíduos químicos perigosos, de acordo com as normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razões consubstanciadas no Processo nº 23062.039078/2022-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2023**, bem como seu termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da data de **08/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I da Constituição Federal de 1988.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 07:15)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 09/04/2024 14:34)

RAFAEL MARTINS FERREIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.836-##

Processo Associado: 23062.039078/2022-17

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: **08/04/2024** e o código de verificação: **1a4b3bd295**